



PUBLICADO

Extrema, 11 / 12 / 25

PORTARIA N°. 251
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Institui a Comissão de Julgamento da Prova de Conceito – POC, referente ao Processo Administrativo nº 385/2025, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o Ofício nº 120/2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Gerência de Tecnologia da Informação, que solicita a instituição da Comissão de Julgamento da Prova de Conceito – POC, referente ao Processo Administrativo nº 385/2025;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Julgamento da Prova de Conceito – POC, referente ao Processo Administrativo nº 385/2025, com a finalidade de analisar tecnicamente a solução apresentada e emitir parecer conclusivo acerca da aderência às necessidades do Município.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Antonio Carlos Aparecido Nascimento – Gerência de Tecnologia da Informação;

II – Marcos Cassiano Alves – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

III – Diego Maico Silva Teles – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

IV – Dalila Xavier dos Santos Camargo – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;



V – Marilia Paula Migliorini Couto de Souza – Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

VI – Valter Lisboa dos Santos – Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

VII – Kelsen Luiz Rodrigues Gonçalves – Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

VIII – Cristiano dos Reis Marques – Secretaria Municipal de Educação;

IX – Bruno Alves da Cunha Carvalho – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – Compete à Comissão:

I – acompanhar a execução da Prova de Conceito;

II – analisar tecnicamente o desempenho e as funcionalidades da solução oferecida;

III – registrar observações e resultados pertinentes;

IV – emitir parecer conclusivo quanto à conformidade da proposta com os requisitos técnicos e operacionais do Município;

V – desempenhar outras atividades correlatas necessárias à validação técnica da solução.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabrício Sanchez Bergamin
Prefeito Municipal